



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE PORTO FELIZ

Oficial Titular: Fernando Sampaio Torres

Praça Duque de Caxias,, 43 - Centro

Tel.: (15) 3261-2120 - Email: riportofeliz@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO

Nº 20635 de 27/11/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 26/11/2025, o qual foi protocolado sob nº 17445, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **20635** no Livro F deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE PORTO FELIZ na presente data.

Certifico, ainda, que o registro exclusivamente para fins de conservação, nos termos do artigo 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, **não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Apresentante
ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Título ou Descrição resumida do documento, conforme informado pelo apresentante:
TERMOS E CONDIÇÕES PARA COMPRA DE BENS

Porto Feliz - SP, 27 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente

FERNANDO SAMPAIO TORRES
Oficial de Registro

Advertência: O registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei nº 6.015/1973, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 166,28	R\$ 47,20	R\$ 32,30	R\$ 8,80	R\$ 11,40
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,92	R\$ 8,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
tdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

20635



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1209494TINJ00003335NJ250

TERMOS E CONDIÇÕES PARA COMPRA DE BENS

A **FORNECEDORA**, ao fornecer bens à **ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Eduardo Lucchese, 15, Galpão A1 a A6, Indaiatuba, CEP 18.548-272, Porto Feliz – SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.214.604/0006-70 e suas filiais, e/ou à **PAPAIZ - UDINESE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, com estabelecimento na Av. Luigi Papaiz, 239, Jardim das Nações, Diadema/SP, CEP 09.931-610, Diadema – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.553.301/0001-37, e/ou à **CONTROLID INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE HARDWARE E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, com sede Rua Hungria, nº 888, conjuntos 81 e 82, Jardim Europa, CEP 01455-905, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.238.299/0001-29 e suas filiais, (as três empresas denominadas em conjunto como "**ASSA ABLOY**"), declara ciência e **aceita integral e irrestritamente estes Termos e Condições Gerais de Compra ("TERMOS E CONDIÇÕES")**.

A aceitação destes **TERMOS E CONDIÇÕES** é condição indispensável e antecedente para qualquer fornecimento à **ASSA ABLOY**, que se formalizará exclusivamente por meio da emissão de um **PEDIDO DE COMPRA**, nos termos abaixo definidos.

1 – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os vocábulos e expressões abaixo, sempre que utilizados neste documento, no singular ou plural, terão o significado que lhes é atribuído a seguir:

a) "**ASSA ABLOY**": grupo econômico composto das empresas qualificadas anteriormente, é líder mundial em soluções de acesso, além de fabricar e comercializar cadeados, portas corta-fogo e seus componentes, fechaduras manuais e eletrônicas, ferragens como dobradiças,

puxadores e pivôs, componentes para esquadrias, entre outros; também presta serviços de instalação de seus produtos e que, de forma independente, venha ajustar um fornecimento de produtos e/ou de serviços com a contratante;

b) "**FORNECEDORA**": entidade jurídica que venha a ajustar com a **ASSA ABLOY** um fornecimento de bens derivado de um **PEDIDO DE COMPRA** pactuado entre as Partes e dentro das condições definidas contratualmente, por meio destes **TERMOS E CONDIÇÕES**.

c) "**PROCESSO DE COTAÇÃO**": o processo interno realizado pela **ASSA ABLOY** para a avaliação e escolha, de acordo com o seu exclusivo critério, das propostas apresentadas pelos potenciais fornecedores.

d) "**FORNECIMENTO DE BENS**": o fornecimento, pela **FORNECEDORA** à **ASSA ABLOY**, de bens de qualquer natureza ou espécie, fornecidos de forma contínua ou na modalidade de compra única, incluindo, mas não se limitando a insumos industriais e/ou administrativos, equipamentos prontos ou a serem fabricados sob encomenda ou medida, matéria-prima de qualquer natureza etc.

e) "**FORNECIMENTO**": quando empregado de maneira ampla representará o **FORNECIMENTO DE BENS**.

f) "**PARTE**" ou "**PARTES**": a **ASSA ABLOY** e a **FORNECEDORA**, quando mencionadas em conjunto ou individualmente, conforme o caso.

g) "**PROPOSTA**": as propostas técnicas e/ou comerciais emitidas pela **FORNECEDORA**, revisadas para refletir a efetiva negociação firmada pelas **PARTES**, cuja validade está condicionada à devida aceitação expressa pela **ASSA ABLOY**.

h) "**PEDIDO DE COMPRA**": emitido pela **ASSA ABLOY**, que caracterizará o aceite da **PROPOSTA**, e vinculará a **FORNECEDORA** a estes **TERMOS E CONDIÇÕES**, cujas condições se sobrepõem a quaisquer

negociações ou termos discutidos formais ou informalmente.

2 – ANEXOS

2.1. Constituem documentos integrantes destes **TERMOS E CONDIÇÕES**:

- a) **PROPOSTA** emitida pela **FORNECEDORA**, quando formalmente aceita pela **ASSA ABLOY**.
- b) **PEDIDO DE COMPRA** emitido pela **ASSA ABLOY**, que caracteriza o aceite da **PROPOSTA**, bem como representa inequivocamente a formalização da relação contratual, vinculando ambas as Partes a estes **TERMOS E CONDIÇÕES**.

3 - PREVALÊNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES

3.1. A emissão de um **PEDIDO DE COMPRA** pela **ASSA ABLOY** implica a aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** apresentada pelo **FORNECEDOR**, e formaliza o aceite, de forma integral e irrestrita, dos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES**, pela **FORNECEDORA**. Estes Termos prevalecem sobre quaisquer outros termos, condições, cláusulas ou disposições constantes de documentos emitidos pela **FORNECEDORA**, tais como propostas comerciais, confirmações de pedido, faturas, notas fiscais ou termos e condições gerais de venda, ainda que negociados formal ou informalmente.

3.2. O aceite destes **TERMOS E CONDIÇÕES** pela **FORNECEDORA** se concretiza com a emissão do **PEDIDO DE COMPRA**, seja mediante o fornecimento dos bens, a confirmação do pedido, a emissão de fatura ou qualquer outro ato que evidencie, de forma inequívoca, sua concordância com o aqui disposto. O silêncio ou a inércia da **FORNECEDORA** após o recebimento do **PEDIDO DE COMPRA** não serão interpretados como discordância ou contraproposta.

3.3. Quaisquer condições adicionais ou divergentes apresentadas pela **FORNECEDORA**, que não estejam

expressamente previstas no **PEDIDO DE COMPRA**, são desde já rejeitadas e consideradas sem validade, salvo se houver aprovação expressa e por escrito de representante legalmente autorizado da **ASSA ABLOY**.

4 – FORNECIMENTO

4.1. Estes **TERMOS E CONDIÇÕES** estabelecem as regras que deverão ser observadas pelas **PARTES** sempre que for ajustado um **FORNECIMENTO**, mediante a aceite da respectiva **PROPOSTA COMERCIAL** e a emissão do correspondente **PEDIDO DE COMPRA** pela **ASSA ABLOY**. Uma vez formalizado o **FORNECIMENTO**, as disposições constantes destes **TERMOS E CONDIÇÕES** regerão integralmente a relação jurídica entre as **PARTES**, independentemente de qualquer outra formalidade. O presente instrumento não confere direito de exclusividade à **FORNECEDORA**, nem gera, para qualquer das **PARTES**, direitos ou expectativas de direito de qualquer natureza. Assim, enquanto não houver a formalização de um Fornecimento, nenhuma obrigação ou responsabilidade será devida por uma Parte à outra, a qualquer título.

4.2. Fica esclarecido que o **FORNECIMENTO** será considerado efetivamente celebrado pelas **PARTES**, após emissão pela **ASSA ABLOY** do respectivo **PEDIDO DE COMPRA** e consequentemente o efetivo fornecimento deste.

4.3. Em caso de atraso no cumprimento do **FORNECIMENTO** devido a um evento atribuível à **FORNECEDORA**, ou em caso de irregularidades e/ou inconsistências nas informações prestadas pela **FORNECEDORA**, a **FORNECEDORA** incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do **FORNECIMENTO** por dia de atraso, ressalvado, ainda, o direito à indenização complementar pelas perdas e danos. A **ASSA ABLOY** poderá, ainda, a seu critério, cancelar a totalidade ou parte do **FORNECIMENTO**, sem multa ou qualquer

outra penalidade, mediante notificação expressa à **FORNECEDORA**. Neste caso, qualquer valor já pago pela **ASSA ABLOY** deverá ser devolvido.

4.4. No **PEDIDO DE COMPRAS** e na **PROPOSTA** constarão as condições comerciais negociadas pelas **PARTES** para o **FORNECIMENTO**, tais como objeto, preço, prazo, condições de pagamento, modelos e quantidades de equipamentos, entre outros. Todos os demais documentos relativos ao **FORNECIMENTO**, tais como planilhas orçamentárias, plantas, desenhos, entre outros, desde que previamente validados pela **ASSA ABLOY**, por escrito, também passarão a dele fazer parte. As disposições destes **TERMOS E CONDIÇÕES** prevalecerão sobre quaisquer outros que com elas conflitarem ou sejam incompatíveis, inclusive sobre as da **PROPOSTA** ou termos gerais de venda da **FORNECEDORA**.

4.5. Na hipótese de divergência entre as disposições constantes no **PEDIDO DE COMPRAS** e na **PROPOSTA**, o disposto no **PEDIDO DE COMPRAS** prevalecerá.

4.6. Eventuais alterações no **FORNECIMENTO**, incluindo, mas não se limitando às quantidades, aos preços, ou outras especificações pertinentes ao **PEDIDO DE COMPRA**, somente serão alteradas desde que solicitadas expressamente pela **ASSA ABLOY**.

4.7. Caso a **ASSA ABLOY** forneça especificações técnicas à **FORNECEDORA**, o **FORNECIMENTO** deverá obrigatoriamente atender a tais requisitos. Eventuais aprovações de amostras pela **ASSA ABLOY** não eximem a **FORNECEDORA** da obrigação em cumprir com o **FORNECIMENTO** acordado. A **ASSA ABLOY** reserva-se o direito de rejeitar o **FORNECIMENTO** de que não atenda às especificações estabelecidas no **PEDIDO DE COMPRA**.

4.8. Na hipótese de virem as **PARTES** a celebrarem um contrato escrito específico por conta de determinado **FORNECIMENTO**, as cláusulas e condições

que então forem ajustadas prevalecerão sobre estes **TERMOS E CONDIÇÕES**, as quais deverão ser observadas, entretanto, nos demais fornecimentos que vierem a ser formalizados pelas **PARTES**.

4.9. Caso seja constatada ocorrência recorrente de defeitos ou não conformidades aos parâmetros pré-estabelecidos, em percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do total dos produtos fornecidos em um mesmo lote ou período contratual, a **ASSA ABLOY** poderá rescindir imediatamente estes **TERMOS E CONDIÇÕES**, sem prejuízo da apuração das perdas e danos cabíveis.

5 – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço pactuado será aplicável quando a **ASSA ABLOY** emitir o **PEDIDO DE COMPRAS**, e abrangerá todos os custos necessários para o integral cumprimento do **FORNECIMENTO**, incluindo despesas diretas e indiretas, bem como todos os impostos incidentes na transação. Este valor será fixo e irreajustável e constitui a única remuneração da **FORNECEDORA**, estando nele incluídas todas as despesas relacionadas com a completa execução do objeto deste **FORNECIMENTO**. A **FORNECEDORA** somente poderá alterar o preço do **FORNECIMENTO** em caso de variações relevantes requeridas pela **ASSA ABLOY** e desde que previamente acordado entre as Partes.

5.1.1. Em se tratando de **FORNECIMENTO** de trato sucessivo com vigência superior a um ano, os preços do **FORNECIMENTO** poderão ser reajustados anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que a **FORNECEDORA** comunique previamente a **ASSA ABLOY**.

5.1.2. O atraso no pagamento do preço pela **ASSA ABLOY** implicará no pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito, além dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado por dia de atraso (*pro rata die*).

5.3. As formas de pagamento aceitas e praticadas pela **ASSA**

ABLOY são: (i) pagamento à vista através de boleto bancário ou depósito bancário na conta corrente da **FORNECEDORA**; e (ii) pagamento a prazo através de boleto bancário ou depósito bancário na conta corrente da **FORNECEDORA**. A forma e periodicidade de pagamento constarão expressamente no **PEDIDO DE COMPRAS** emitido pela **ASSA ABLOY**.

5.4. Exceto se ajustado pelas **PARTES** de forma diferente, a **ASSA ABLOY** pagará o preço no prazo e na forma ajustados, desde que, os bens tenham sido entregues e aceitos pela **ASSA ABLOY**.

5.5. O atraso na apresentação da Nota Fiscal/Fatura implicará a automática prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo período do atraso.

5.6. Sem prejuízo de outras informações correlatas e das obrigações e melhores práticas contábeis e fiscais, os documentos de cobrança emitidos pela **FORNECEDORA** em decorrência do **FORNECIMENTO** deverão conter as seguintes informações: (i) o número do **PEDIDO DE COMPRA**; e (ii) os descontos e sua base de cálculo, o valor líquido a pagar e os tributos incidentes.

5.7. Na hipótese de a Nota Fiscal estar em desacordo com as disposições destes **TERMOS E CONDIÇÕES** ou das obrigações legais ou acessórias, a **ASSA ABLOY** terá a opção de reter e/ou compensar o pagamento até a regularização do documento fiscal, sem qualquer ônus, ou de efetuar o pagamento de acordo com o disposto nestes **TERMOS E CONDIÇÕES** e requisitar uma nota fiscal complementar ou carta de correção, conforme o caso.

5.8. Constatada, pela **ASSA ABLOY**, qualquer irregularidade em pagamento já realizado, esta poderá, a seu critério, compensar o valor pago a maior em pagamento(s) futuro(s) ou notificar a **FORNECEDORA** para que proceda à restituição do montante indevido, comprometendo-se esta a efetuar o reembolso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

5.9. A **ASSA ABLOY** poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial, efetuar a compensação de quaisquer valores que lhe sejam devidos pela **FORNECEDORA**, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando a indenizações, multas, resarcimentos, reembolsos ou outras obrigações pecuniárias previstas neste Termo, com quaisquer valores que a **ASSA ABLOY** venha a dever à **FORNECEDORA**, seja qual for a natureza do crédito.

5.10. Fica expressamente proibido à **FORNECEDORA** emitir qualquer título de crédito contra a **ASSA ABLOY** em razão do **FORNECIMENTO**, bem como negociar, caucionar ou descontar eventuais títulos indevidamente emitidos com bancos ou terceiros.

6 – TRIBUTOS

6.1. Os tributos devidos, direta e indiretamente, decorrentes do **FORNECIMENTO**, serão recolhidos e declarados com clareza pela **PARTES** responsável de acordo com a obrigação decorrente da legislação tributária vigente.

6.2. A **ASSA ABLOY**, quando responsável pela retenção dos tributos devidos segundo a legislação vigente, descontará dos pagamentos que vier a efetuar os valores dos tributos em questão, e os recolherá nos prazos previstos na legislação aplicável.

6.2.1. As retenções dos tributos e seus respectivos valores, previstos no item 6.2 deverão estar destacados na Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

6.3. Durante o prazo de vigência dos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES**, se houver qualquer alteração na legislação brasileira que venha a majorar ou alterar os tributos vinculados com o **FORNECIMENTO**, os valores ora contratados serão revistos automaticamente, a fim de adequá-los às modificações havidas, considerando-se qualquer diferença decorrente dessas alterações, tais como: (i) criação de novos tributos, impostos, taxas e contribuições;

(ii) extinção de tributos, impostos taxas e contribuições existentes; (iii) alteração de alíquotas; e (iv) alteração de bases de cálculo.

6.4. Fica estabelecido que a **ASSA ABLOY** será responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquotas (DIFAL) de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) quando da aquisição de produtos em outras Unidades da Federação, sendo que o montante correspondente ao recolhimento do DIFAL de ICMS será descontado dos pagamentos devidos à **FORNECEDORA**.

6.5. Durante a vigência destes **TERMOS E CONDIÇÕES**, a **FORNECEDORA** obriga-se a observar e implementar, às suas expensas, quaisquer novas exigências legais, fiscais, trabalhistas ou acessórias que venham a ser criadas por força de reformas legislativas, atos normativos ou orientações técnicas oriundas das autoridades competentes, ainda que em fase de testes, em ambiente de homologação, ou sob a forma de recomendação ou boa prática regulatória.

6.5.1. Incluem-se entre as obrigações previstas neste item, sem prejuízo de outras, a emissão de documentos fiscais eletrônicos em novo layout ou plataforma, a adaptação a sistemas de escrituração ou fiscalização digital, a apresentação de novas declarações, o fornecimento de informações complementares e a adoção de rotinas ou fluxos operacionais solicitados por autoridades fiscais, trabalhistas ou previdenciárias.

6.5.2. A omissão injustificada da **FORNECEDORA** no cumprimento dessas obrigações sujeitará a mesma às penalidades previstas neste instrumento, além da responsabilização por eventuais prejuízos diretos ou indiretos causados à **ASSA ABLOY**.

7 – OBRIGAÇÕES

7.1. A **FORNECEDORA** obriga-se a, por sua conta e risco e sem qualquer ônus para a **ASSA ABLOY**, no que for compatível com o tipo do **FORNECIMENTO** ajustado:

- a) observar, cumprir e respeitar o “**Código de Conduta**” e a “**Política Antissuborno**” da **ASSA ABLOY** (disponíveis em: <https://www.assaabloy.com.br/>), incluindo, sem limitação, o respeito das leis anticorrupção, a proibição de qualquer forma ou análoga de trabalho escravo, forçado e infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento das normas de saúde e segurança, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviço e às comunidades estabelecidas nos locais onde as **PARTES** desenvolvem suas atividades, concordando que a observância e o respeito dos princípios indicados no referido documento são fundamentais para a execução do **FORNECIMENTO** de maneira ética e responsável;
- b) cumprir, sem prejuízo das demais regras e procedimentos de segurança previstos na legislação em vigor, as disposições dos guias de segurança de saúde e meio ambiente comunicados pela **ASSA ABLOY**;
- c) planejar, conduzir e executar o **FORNECIMENTO** com integral observância
 - (i) das disposições destes **TERMOS E CONDIÇÕES**;
 - (ii) dos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações que lhe forem fornecidas;
 - (iii) das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como,
 - (iv) das instruções da **ASSA ABLOY**;
- d) realizar previamente todos os testes de qualidade nos **BENS** fornecidos;
- e) responder pelos projetos, cálculos, desenhos técnicos, dentre outros;
- f) manter documentação atualizada, à disposição da **ASSA ABLOY**, no qual deverão ser relatadas todas as ocorrências relacionadas à execução do **FORNECIMENTO**;
- g) não utilizar o nome ou qualquer marca da **ASSA ABLOY** ou de sociedade integrante do seu mesmo grupo econômico sem a prévia autorização destas, a ser dada

por escrito, em qualquer tipo de propaganda ou comunicação ao público;

h) efetuar o pagamento dos tributos que sejam de sua competência por força de lei;

i) cumprir as obrigações previstas nestes **TERMOS E CONDIÇÕES**;

j) obter e manter válidas todas as licenças e condições sanitárias e ambientais exigíveis por lei e por todos e quaisquer órgãos públicos competentes para o exercício de suas atividades e necessários ao **FORNECIMENTO**;

k) cumprir com as leis e regulamentações aplicáveis no país da **FORNECEDORA** e nos países de destino do **FORNECIMENTO**;

l) zelar para que os seus subcontratados e fornecedores também observem as normas e exigências do presente **TERMOS E CONDIÇÕES**;

m) substituir, mediante solicitação justificada da **ASSA ABLOY**, todo e qualquer colaborador que seja considerado pela **ASSA ABLOY** como prejudicial ao ambiente de trabalho, em não mais que 05 (cinco) dias da solicitação da **ASSA ABLOY**;

n) comunicar à **ASSA ABLOY**, por escrito, todo e qualquer fato que possa afetar o **FORNECIMENTO**;

o) elaborar e manter livros e registros contábeis, de acordo com a legislação e com os Princípios Gerais de Contabilidade, que reflitam precisa e justamente todas as transações relacionadas à contratação;

p) responder civil e criminalmente por todos os atos praticados por si, seus prepostos ou empregados que venham a causar prejuízos à **ASSA ABLOY**, seus empregados, ou a terceiros, principalmente no que diz respeito à integridade física e patrimonial de todos os frequentadores dos locais de trabalho.

7.2. Sem prejuízo das demais disposições da lei, o descumprimento, pela **FORNECEDORA**, das obrigações relacionadas no item 7.1 acima, dará à **ASSA ABLOY** a opção de suspender a

execução ou mesmo de rescindir o **FORNECIMENTO**, independentemente de qualquer formalidade, sem prejuízo do direito da **ASSA ABLOY** de receber a devida indenização pelas perdas e danos que vier a suportar, bem como de exigir a aplicação das penalidades previstas.

7.3. Havendo descumprimento pela **FORNECEDORA** de quaisquer das obrigações acima relacionadas, a **ASSA ABLOY** poderá reter e/ou compensar do saldo devido à **FORNECEDORA** os valores correspondentes e depositá-los em conta bancária especificamente designada para tal fim, em garantia do cumprimento das mencionadas obrigações.

7.4. A **ASSA ABLOY** compromete-se a:

a) fornecer à **FORNECEDORA** as informações necessárias ao bom desempenho do **FORNECIMENTO**; e

b) arcar pontualmente com os pagamentos devidos à **FORNECEDORA**, conforme estabelecidos no **PEDIDO DE COMPRA**.

7.5. A **ASSA ABLOY** poderá, mediante prévia comunicação, realizar auditorias físicas ou documentais, inclusive por terceiros contratados, para verificar o cumprimento das obrigações previstas nestes **TERMOS E CONDIÇÕES**, especialmente quanto às normas de segurança, ambientais, anticorrupção e proteção de dados pessoais.

8 – GARANTIA

8.1. A **FORNECEDORA** será responsável pela segurança, estabilidade, durabilidade, qualidade e perfeição dos **BENS** objetos do **FORNECIMENTO**.

8.1.1. A garantia abrange a reposição e o reparo de peças e componentes que apresentem defeitos.

8.2. A **FORNECEDORA** será responsável pelo perfeito desempenho funcional do **FORNECIMENTO**, garantindo a sua qualidade e correta execução por um

período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento dos **BENS**, aplicando-se à qualidade o mais amplo conceito, incluindo a sua adequação, segurança e ausência de vícios.

8.2.1. Entende-se por garantia contratual, a garantia acessória em realizar a reparação de eventuais problemas ocorridos no **FORNECIMENTO**. Dentro do prazo mencionado no item 8.2. supra, a **FORNECEDORA** deverá realizar, em 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado, às suas próprias e exclusivas expensas, os reparos e/ou reposições que forem necessários para corrigir as imperfeições, erros, vícios ou defeitos identificados no **FORNECIMENTO**.

8.2.2. Na hipótese de acionamento da **GARANTIA** dos **BENS**, a critério da **ASSA ABLOY**, a **GARANTIA** poderá consistir em: (i) substituição do produto defeituoso por outro da mesma espécie e modelo; (ii) reparo do produto; ou (iii) concessão de abatimento proporcional do preço, quando aplicável.

8.2.3. Se ocorrer reparação ou substituição, parcial ou total de **BENS** devido a funcionamentos defeituosos ou outras imperfeições que se apresentem, o prazo de garantia será prorrogado por igual período ao originário, sendo que a **FORNECEDORA** deverá arcar com as despesas necessárias para os reparos, sem prejuízo das ações cabíveis para o caso.

8.3. A **FORNECEDORA** ficará sujeita às consequências da falta de cumprimento do objeto do **PEDIDO DE COMPRAS**, em consonância aos artigos 389 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, responde por quaisquer falhas e/ou defeitos na execução do **FORNECIMENTO**.

8.4. A **FORNECEDORA** indenizará e/ou reembolsará a **ASSA ABLOY** por quaisquer consequências, diretas ou indiretas, em razão de danos físicos, materiais ou morais, causados à esta última ou a terceiros, bem como pagamento de multas, em razão de falhas e/ou defeitos na execução do **FORNECIMENTO**.

8.5. A **FORNECEDORA** deverá manter sistema de rastreabilidade dos lotes e será responsável pela realização de *recall*, quando necessário, assumindo todos os custos diretos e indiretos decorrentes.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A **ASSA ABLOY** poderá inspecionar os **BENS** objeto do **FORNECIMENTO** por intermédio dos prepostos que indicar ou por pessoa ou sociedade empresária especialmente por ela contratada para tanto, o que não exclui nem atenua a responsabilidade da **FORNECEDORA** pela execução do **FORNECIMENTO** e tampouco prejudica o direito de a **ASSA ABLOY** verificar e aprovar o **FORNECIMENTO** após a sua conclusão. Os fiscais indicados pela **ASSA ABLOY** poderão elaborar relatórios indicando eventuais problemas verificados no **FORNECIMENTO**, e a **ASSA ABLOY**, a seu turno e se o caso, notificará a **FORNECEDORA** a respeito, solicitando esclarecimentos, bem como a tomada de providências que forem necessárias à solução de tais problemas.

10 – ENTREGA

10.1. Quando de responsabilidade da **FORNECEDORA**, as entregas dos **BENS** deverão ser efetuadas estritamente de acordo com a quantidades, especificações e programação estabelecidas no **PEDIDO DE COMPRAS**.

10.1.1. A **ASSA ABLOY** se reserva o direito de: (i) não aceitar eventuais remessas em quantidades incorretas, entregues antes das datas programadas ou com atraso; (ii) devolver, às expensas da **FORNECEDORA**, quaisquer remessas recebidas que não estejam em conformidade as especificações estabelecidas no **PEDIDO DE COMPRAS**; e (iii) aceitar entregas parciais do **PEDIDO DE COMPRAS**, desde que expressa e previamente autorizada pela **ASSA ABLOY**.

10.2. Exceto se ajustado pelas **PARTES** de forma diferente, em regra no **FORNECIMENTO DE BENS** a entrega será na modalidade FOB e os produtos, equipamentos e/ou bens serão

disponibilizadas à **ASSA ABLOY** na instalação da **FORNECEDORA**.

10.3. O risco de perda, extravio, perecimento ou avaria dos **BENS** somente será transferido à **ASSA ABLOY** após a conferência quantitativa e qualitativa e o aceite formal dos materiais entregues, nos termos da legislação aplicável, inclusive o disposto no art. 492 e no art. 1.211 do Código Civil, prevalecendo a regra *res perit domino*, salvo nos casos de culpa exclusiva da **ASSA ABLOY** após o recebimento definitivo.

11 – EMBALAGEM

11.1. A **FORNECEDORA** deverá embalar os **BENS** de forma adequada, garantindo a entrega segura e em perfeitas condições, livres de danos.

11.1.1. A **FORNECEDORA** será responsável por qualquer perda ou danos nos **BENS** que decorram de embalagem e transporte inadequados.

11.1.2. A embalagem dos **BENS** deve ser executada de forma que não prejudique a inspeção e a contagem das quantidades pela **ASSA ABLOY** no momento da entrega.

11.1.3. Os **BENS** devem ser identificados pela **FORNECEDORA**, conforme instruções e especificações da **ASSA ABLOY**.

11.1.4. A **ASSA ABLOY** se reserva o direito de devolver, às expensas da **FORNECEDORA**, quaisquer **BENS** cujas embalagens estejam violadas ou em descumprimento com as condições estabelecidas nos itens 10.1.2. e 10.1.3. supra.

12 – PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Estes **TERMOS E CONDIÇÕES** terão vigência pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, da emissão do **PEDIDO DE COMPRAS**, ou até a finalização do fornecimento, o que ocorrer por último, sendo as condições automaticamente renovadas por iguais períodos, exceto caso uma das partes se manifeste em sentido

contrário com 30 (trinta) dias corridos de antecedência ao término do período.

12.1.2. Após o prazo inicial de vigência, esta relação estabelecida por estes **TERMOS E CONDIÇÕES** poderá ser denunciada por quaisquer das **PARTES**, a qualquer tempo, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante simples aviso por escrito da Parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos ao término.

12.1.3. A rescisão supramencionada não isenta a **FORNECEDORA** de suas obrigações até a data de término do aviso prévio.

12.2. Na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento de quaisquer das suas obrigações, a **FORNECEDORA** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comunicar a sua ocorrência à **ASSA ABLOY**.

12.4. A **ASSA ABLOY** não será responsável por quaisquer danos ou, ainda, por atrasos ou falha no desempenho quando causados por circunstâncias além de seu controle razoável, incluindo, mas não se limitando a caso fortuito ou força maior, acidente, motins, guerra, ato terrorista, epidemia, pandemia, quarentena, comoção civil, falha de meios de comunicação, falha de conexão ou provedor de serviços de internet, catástrofes naturais, atos ou omissões governamentais, mudanças em leis ou regulamentos, greves nacionais, incêndio, explosão ou falta generalizada de disponibilidade de matérias-primas ou energia.

13 – SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO E FORMAS DE EXTINÇÃO

13.1. Quaisquer atos da **ASSA ABLOY** que sejam praticados com o objetivo de garantir o cumprimento do **FORNECIMENTO** pela **FORNECEDORA** ou para fins de solicitar à **FORNECEDORA** a correção de qualquer falha sua no **FORNECIMENTO** não serão considerados como modificativos do escopo da **PROPOSTA** ou do **PEDIDO DE COMPRAS**.

13.2. Sem prejuízo de a **PARTES** inocente poder exigir o seu cumprimento, nos termos do artigo 475 do Código Civil Brasileiro, o **FORNECIMENTO** poderá ser resolvido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) requerida a autofalência, declarada a falência de qualquer das **PARTES** ou ainda no caso de requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das **PARTES**;
- b) paralisação do **FORNECIMENTO**, desde que não solicitado pela **ASSA ABLOY**, exceto por motivo de caso fortuito ou força maior;
- c) descumprimento, por uma das **PARTES**, de qualquer cláusula ou condição estabelecida nestes **TERMOS E CONDIÇÕES**, na **PROPOSTA** e/ou nos demais documentos correlatos, desde que notificada por escrito pela outra **PARTES**, e a **PARTES** infratora não sane a irregularidade dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da referida notificação;
- d) A violação pela **FORNECEDORA** do Código de Conduta ou da Política Antissuborno do grupo **ASSA ABLOY** e da legislação Ambiental, de Anticorrupção, ou concorrencial;
- e) a **FORNECEDORA** macular de qualquer forma o nome, imagem, a marca e/ou a reputação da **ASSA ABLOY** ou de qualquer outra empresa do grupo **ASSA ABLOY**.

13.2.1. A **ASSA ABLOY** poderá, sem qualquer penalidade, a seu exclusivo critério, solicitar a paralisação ou suspensão do **FORNECIMENTO**.

13.3. A **PARTES** que der causa à resolução de um **FORNECIMENTO**, nas hipóteses previstas no item 13.2. acima, pagará à outra **PARTES** uma multa (de caráter meramente punitivo e sem prejuízo do pagamento de danos diretos, nos termos do item 12.3.1) no valor de 10% (dez por cento) do preço total do **FORNECIMENTO**. O valor da multa será atualizado monetariamente com base na variação do

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou do índice que venha a substituí-lo, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês contados do evento que deu causa à resolução. A **ASSA ABLOY** terá o direito de reter e/ou compensar eventuais importâncias pagas para compensar a aplicação da multa aqui prevista.

13.3.1. A responsabilidade da **ASSA ABLOY** está limitada aos danos diretos, limitados ao valor total do **FORNECIMENTO**, e comprovadamente sofridos pela **FORNECEDORA**. Em nenhuma hipótese, a **ASSA ABLOY** será responsável perante a **FORNECEDORA** e/ou terceiros por quaisquer danos indiretos, emergentes e lucros cessantes.

13.3.2. Para fins de aplicação das penalidades, o valor do **FORNECIMENTO** é considerado o valor total do preço indicado no **PEDIDO DE COMPRAS** ou o valor correspondente a 12 (doze) meses de **FORNECIMENTO**, quando se tratar de pagamento mensal.

14 – SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

14.1. A **FORNECEDORA** não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do **FORNECIMENTO**, sem a prévia autorização da **ASSA ABLOY**, por escrito, o que, em ocorrendo, não isentará e nem diminuirá a responsabilidade da **FORNECEDORA** pelo **FORNECIMENTO**, assumindo a **FORNECEDORA**, desde logo, a condição de coobrigada e solidariamente responsável com o subcontratado pelas obrigações correspondentes, no **FORNECIMENTO** em questão.

14.1.1. Todos os custos, diretos e indiretos, das eventuais subcontratações, são de total e única responsabilidade da **FORNECEDORA**, não cabendo a esta o direito de reivindicar qualquer tipo de pagamento adicional à **ASSA ABLOY**, seja a que título for.

14.2. A **FORNECEDORA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações que lhe tocam nestes **TERMOS E CONDIÇÕES** e/ou no **FORNECIMENTO**,

incluindo os créditos ou direitos creditórios dele decorrentes, ainda que para fins de garantia, sem a prévia autorização da **ASSA ABLOY**, dada por escrito. Todavia, a **ASSA ABLOY** poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações que lhe tocam nestes **TERMOS E CONDIÇÕES** à sociedade pertencente ao seu mesmo grupo econômico, independentemente de qualquer formalidade.

14.3. A **FORNECEDORA** obriga-se a fazer com que a cessionária ou subcontratada, desde que previamente autorizada pela **ASSA ABLOY**, observe o mesmo grau de rigor, proteção e obrigações previstas nas cláusulas e condições destes **TERMOS E CONDIÇÕES**. A **FORNECEDORA** deverá apresentar à **ASSA ABLOY**, quando está lhe solicitar, uma cópia do contrato firmado com a subcontratada.

14.4. Toda e qualquer cessão ou subcontratação realizada em desacordo com o disposto nesta cláusula será ineficaz em relação à **ASSA ABLOY**, podendo esta, a seu exclusivo critério, considerar o ato anulável e adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas nestes Termos e Condições.

15 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Nenhuma das Partes poderá utilizar o nome ou a marca da outra Parte sem a prévia e expressa aprovação escrita desta.

15.2. Direitos de propriedade intelectual, para os fins do presente **TERMOS E CONDIÇÕES**, significam o conjunto de direitos que compreendem as patentes de invenção, modelos de utilidade, direitos autorais, softwares e outros direitos regulamentares de propriedade intelectual, passíveis de registro ou não, incluindo, mas não se limitando às: (i) informações confidenciais; (ii) resultados, metodologias, inovações técnicas, *know-how*, desenhos, manuais, especificações, diagramas, padronizações e outros documentos.

15.3. O presente **TERMOS E CONDIÇÕES** não ensejam a cessão ou transferência quaisquer direitos de propriedade intelectual da **ASSA ABLOY**, seja de

propriedade ou de uso. Os direitos de propriedade intelectual da **ASSA ABLOY** que forem revelados à **FORNECEDORA** para subsidiar a execução do **FORNECIMENTO**, continuarão pertencendo à **ASSA ABLOY**, ficando a **FORNECEDORA** obrigada a mantê-los como informações confidenciais.

15.4. A **FORNECEDORA** garante à **ASSA ABLOY** que a execução do **FORNECIMENTO** não infringirá quaisquer direitos de terceiros, incluindo, direitos de propriedade intelectual. A **FORNECEDORA** isentará de responsabilidade e indenizará a **ASSA ABLOY** na hipótese de qualquer reivindicação, ação judicial ou procedimento administrativo apresentado contra a **ASSA ABLOY**, devendo tomar, às suas expensas, todas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes para defender ou resolver as referidas reivindicações, ações ou procedimentos.

15.5. A **FORNECEDORA** será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela **FORNECEDORA** durante a execução do **FORNECIMENTO**, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas

15.6. Na hipótese de o **FORNECIMENTO** incluir uma licença de software, a **FORNECEDORA** concederá à **ASSA ABLOY**, durante a vigência do **FORNECIMENTO** ou pelo período máximo permitido pela legislação aplicável, uma licença não exclusiva, isenta de royalties, global e sem restrições, inclusive quanto ao número de usuários. Essa licença abrange o software e autoriza, sem limitações, sua reprodução ou modificação, seja temporária ou permanente, conforme necessário para os seguintes fins: instalação, teste, configuração, ativação, operação, uso, desenvolvimento, modificação, comercialização, manutenção, ajuste e reparos que sejam necessários. A **ASSA**

ABLOY, poderá ainda, criar um número razoável de cópias de segurança do software.

15.7. Qualquer propriedade industrial ou intelectual ou outro trabalho, descoberta, invenção ou melhoramento feito ou descoberto pela **FORNECEDORA** durante a vigência e execução do **FORNECIMENTO**, em conexão com ou de qualquer forma afetados ou relativos ao negócio da **ASSA ABLOY** ou suscetível de ser utilizado ou adaptado para o uso da **ASSA ABLOY**, desde que relacionados, direta ou indiretamente, ao objeto contratual ou ao negócio da **ASSA ABLOY**, serão de titularidade exclusiva da **ASSA ABLOY**, independentemente de registro ou formalidade adicional.

15.7.1. A **FORNECEDORA** obriga-se a ceder, de forma automática, plena, irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de propriedade intelectual resultantes do **FORNECIMENTO**, em caráter definitivo e universal, sem limitação territorial ou temporal, reconhecendo que o preço pactuado já contempla integralmente tal cessão, nada mais sendo devido a qualquer título.

15.7.2. A **FORNECEDORA** compromete-se, ainda, a adotar todas as providências formais necessárias para assegurar a **ASSA ABLOY** o pleno exercício dos direitos ora cedidos, inclusive assinando documentos ou requerimentos perante órgãos de registro, caso solicitado.

15.8. Quando o **FORNECIMENTO DE BENS** for de origem estrangeira ou fabricados fora do território nacional, a **FORNECEDORA** declara que eles estão devidamente regularizados e homologados para uso no Brasil, conforme as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, tais como INMETRO, ANATEL, ANVISA, MAPA, ou outras conforme o setor.

15.8.1. A **FORNECEDORA** deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação de origem, certificados de conformidade, laudos de segurança, licenças de importação e registros nos

órgãos competentes, sob pena de suspensão ou rejeição do fornecimento.

16 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As **PARTES** declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, a Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD") e o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/14), comprometendo-se a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para a execução dos serviços deste instrumento, abstendo-se de utilizá-los para fins próprios ou alheios, para fins comerciais ou qualquer finalidade não relacionada ao **FORNECIMENTO**.

16.1.1. A **FORNECEDORA** somente poderá compartilhar ou subcontratar o tratamento de dados pessoais com terceiros previamente autorizados pela **ASSA ABLOY**, os quais deverão estar sujeitos aos mesmos deveres e padrões de segurança e conformidade previstos nestes **TERMOS E CONDIÇÕES**.

16.1.2. É vedada a transferência internacional de dados pessoais sem autorização prévia e expressa da **ASSA ABLOY**, mesmo quando o tratamento ocorrer por meio de sistemas ou servidores hospedados fora do Brasil.

16.2. Devem, ainda, as **PARTES** observar, cumprir e respeitar o Aviso de Privacidade, disponível em: <https://www.assaabloy.com.br/pt/avisode-privacidade>.

16.3. A **FORNECEDORA** compromete-se a adotar todos os esforços e tomar as medidas necessárias para proteger os dados pessoais e as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger seus dados pessoais e suas próprias informações confidenciais, mediante a adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, nos termos

estabelecidos na legislação vigente aplicável.

16.5. As **PARTES** deverão manter políticas internas de proteção de dados pessoais, treinamentos regulares com seus colaboradores e controles de compliance voltados à governança de dados pessoais e à mitigação de riscos de tratamento indevido.

16.6. Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito destes **TERMOS E CONDIÇÕES**, a **FORNECEDORA** deverá: (i) notificar a outra **PARTE** imediatamente, em até 02 (dois) dias úteis da ciência do evento; (ii) adotar, de forma diligente, as medidas necessárias para mitigar os impactos do incidente; (iii) cooperar com a outra **PARTE** na eventual comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), titulares afetados e demais entes regulatórios, quando exigido por lei.

16.6.1. A **FORNECEDORA** indenizará a **ASSA ABLOY** por quaisquer danos, custos ou sanções sofridas em decorrência do tratamento indevido de dados pessoais, inclusive multas aplicadas por autoridades reguladoras.

16.7. As **PARTES** comprometem-se a não compartilhar dados pessoais com terceiros, salvo quando necessário à execução dos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES** e mediante celebração de instrumento contratual específico com tais terceiros, que assegure o cumprimento das mesmas obrigações de segurança, sigilo e proteção aqui estabelecidas.

16.8. A **FORNECEDORA** declara estar ciente de que a **ASSA ABLOY** poderá, nos termos da legislação aplicável, realizar análise prévia das documentações necessárias à formalização do **FORNECIMENTO**.

16.9. A **FORNECEDORA** autoriza expressamente a **ASSA ABLOY** a utilizar os dados fornecidos para fins de consulta, *due diligence*, atualização e alimentação de banco de dados internos de fornecedores, respeitando-se os princípios da finalidade,

necessidade e segurança previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.10. Os dados pessoais tratados em razão do **FORNECIMENTO** serão armazenados pelo tempo necessário à consecução de sua finalidade. Após seu término ou rescisão, serão armazenados com fundamento em uma base legal e de acordo com o princípio da necessidade, pelo prazo e forma previstos na LGPD e seus regulamentos, ou excluídos.

16.11. É expressamente vedado à **FORNECEDORA** utilizar os dados pessoais tratados no âmbito deste **TERMOS E CONDIÇÕES** em plataformas de Inteligência Artificial, seja de natureza generativa ("GenIA") ou qualquer outro sistema de IA considerado não seguro ou incompatível com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018), salvo se tal uso constituir objeto específico e previamente autorizado do **FORNECIMENTO DE BENS**.

16.11.1. Em qualquer hipótese, é terminantemente proibido utilizar os dados pessoais relacionados destes **TERMOS E CONDIÇÕES** para fins de treinamento, retroalimentação (*feedback*), ou qualquer forma de aprendizado de máquina ("machine learning"), independentemente da tecnologia empregada ou da anonimização dos dados, exceto se houver anuência prévia, expressa e escrita da **ASSA ABLOY**, com base em avaliação de impacto de proteção de dados (DPIA) ou instrumento equivalente.

16.6.2. O descumprimento desta cláusula constitui infração contratual, sujeitando a **FORNECEDORA** à aplicação imediata das penalidades previstas nestes **TERMOS E CONDIÇÕES**.

16.12. As obrigações relativas à proteção de dados permanecerão válidas mesmo após o encerramento do **FORNECIMENTO DE BENS**, enquanto durar qualquer hipótese de tratamento residual ou armazenamento relacionado aos dados pessoais acessados durante a relação.

17 - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

17.1. Todas as informações, documentos, materiais e quaisquer outros dados fornecidos por uma **PARTE** à outra em decorrência de um **PROCESSO DE COTAÇÃO** e/ou de um **FORNECIMENTO** serão considerados de natureza confidencial e estritamente sigilosa e não poderão ser divulgados a terceiros sob qualquer pretexto ou justificativa, exceto se com a expressa concordância da **PARTE** a quem diga respeito a informação.

17.1.1. As informações confidenciais permanecem de propriedade exclusiva da **PARTE** reveladora, não cabendo qualquer direito sobre elas à **PARTE** receptora, devendo ainda a **PARTE** receptora devolver ou destruir, mediante solicitação da **PARTE** divulgadora, em qualquer tempo ou ao término do **PROCESSO DE COTAÇÃO** e/ou **FORNECIMENTO**, todo e qualquer dado, informação, documento e/ou material recebido e que, eventualmente, esteja em seu poder.

17.2. A **FORNECEDORA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, divulgar, dispor, transferir, ceder de qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **ASSA ABLOY** ou de seus clientes e parceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, sob pena de arcar com as perdas e danos decorrentes, causados a terceiros e à imagem da **ASSA ABLOY**.

17.3. As **PARTES** obrigam-se, por si, seus empregados, demais colaboradores, sócios, prepostos, sucessores ou empresas subcontratadas, quando permitido, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais de que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiados em razão do **FORNECIMENTO**, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei.

17.4. Findo o prazo previsto para o **FORNECIMENTO**, concluídos os trabalhos

ou rescindido os presentes **TERMOS E CONDIÇÕES**, as **PARTES** obrigam-se a restituir à outra parte todos os documentos que lhe tenham sido entregues ou tiver obtido, por qualquer forma, em decorrência do **FORNECIMENTO**, bem como, quando for o caso, a apagar, desinstalar e/ou destruir toda e qualquer informação ou dado, de propriedade da parte reveladora ou de terceiros a ela cedidos, sob pena da aplicação das penalidades contratuais e legais, ficando vedada, ainda, a retenção de qualquer material ou documentação, por qualquer forma e a qualquer título, salvo quando necessário para comprovar o cumprimento de suas obrigações.

17.5. A obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata esta cláusula subsistirá permanentemente, mesmo após o cumprimento das demais obrigações ora estipuladas, não podendo as partes utilizar-se de tais informações a qualquer tempo ou finalidade não prevista nos **TERMOS E CONDIÇÕES**.

18 – DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1. Na hipótese da existência de qualquer reivindicação ou demanda, administrativa ou judicial, de qualquer natureza, contra a **ASSA ABLOY** e/ou os seus administradores, prepostos e funcionários, que verse sobre assunto de responsabilidade da **FORNECEDORA**, a **ASSA ABLOY** notificará a **FORNECEDORA** para que esta assuma integralmente a condução da defesa respectiva, devendo a **FORNECEDORA**, em juízo ou fora deste, isentar e indenizar a **ASSA ABLOY** na máxima extensão permitida por lei, diretamente ou em via de regresso, conforme o caso, arcando com todos os custos, despesas, honorários advocatícios (contratuais e sucumbências), prejuízos, efeitos condenatórios, dentre outros que possam decorrer da reivindicação ou demanda.

18.2. Caso haja constrição de quaisquer bens da **ASSA ABLOY** e/ou dos seus administradores, prepostos e funcionários, deverá a **FORNECEDORA** providenciar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o total levantamento de tais

constrições, devendo tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para tanto, tudo de modo a deixá-los sempre indenes e a salvo de qualquer efeito decorrente de tal demanda ou reivindicação.

18.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das suas obrigações, a **FORNECEDORA** infratora incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do **FORNECIMENTO**, ressalvado, ainda, o direito à indenização complementar pelas perdas e danos. É facultado, ainda, à **ASSA ABLOY**, a sua escolha, rescindir e/ou suspender o **FORNECIMENTO** objeto dos **TERMOS E CONDIÇÕES** até que haja o cumprimento correspondente.

18.4. Caso qualquer cláusula ou condição destes **TERMOS E CONDIÇÕES**, no todo ou em parte, seja, por força de lei ou por decisão judicial, considerada nula, anulável ou impossível de ser cumprida, ela será considerada não escrita e as cláusulas e condições remanescentes permanecerão em pleno vigor.

18.5. Os **TERMOS E CONDIÇÕES** e o **PEDIDO DE COMPRAS** constituem o acordo integral com relação ao seu objeto e substituem e revogam todas as tratativas e acordos anteriores. Qualquer aditamento aos **TERMOS E CONDIÇÕES** somente será válido se feito por escrito e integralmente assinado pelas **PARTES**.

18.6. A tolerância de quaisquer das **PARTES** em relação a eventuais descumprimentos contratuais não implicará em modificação, novação ou renúncia a direito.

18.7. Aplicam-se aos **TERMOS E CONDIÇÕES** as Leis do Brasil e as Partes elegem o Foro da Comarca da unidade da **ASSA ABLOY** mencionada no **PEDIDO DE COMPRAS**, para dirimir quaisquer disputas, dúvidas ou controvérsias provenientes do **FORNECIMENTO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. A **FORNECEDORA** declara, sob as penas da lei, que o preposto que aderir aos presentes **TERMOS E CONDIÇÕES** é seu procurador ou representante legal, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

18.9. As Partes, admitem e reconhecem que a assinatura eletrônica é válida, podendo ser utilizado: (i) processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; ou (ii) qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.